



LEI Nº 3.591, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
subvenção social à LAR SÃO VICENTE DE PAULO, e dá
outras providências.”***

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **“LAR SÃO VICENTE DE PAULO”**, CNPJ n.º **56.929.391/0001-88**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinados a atender “despesas de custeio” para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º A concessão da subvenção será formalizada através de termo apropriado e será destinada exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

§ 2º A subvenção será concedida pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no **Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.**

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032 – Manutenção das Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 05 C.A. 500.002

Total Geral – R\$ 100.000,00

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais - FMS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 01 C.A. 300.000

Total Geral – R\$ 100.000,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de janeiro de 2021

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de janeiro de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
CHEFE DE GABINETE